



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.934, de 12 de novembro de 2.025.

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.821/2023, que institui o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cachoeira de Minas.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.821, de 10 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O art.3º, inciso I, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

I – 04 (quatro) representantes de cada uma das seguintes áreas de atuação do Poder Executivo, sendo:

- a) 1 (um) Membro do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS;*
- b) 1 (um) Membro do Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS;*
- c) 1 (um) Membro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;*
- d) 1 (um) Membro da Secretaria Municipal de Saúde;”*

(NR)

II - O art.3º, inciso II, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

II - 04 (quatro) membros de instituições sociais e da sociedade civil, sendo:

- a) 1 (um) Membro representante de entidade de atendimento à pessoa idosa;*
- b) 2 (dois) Membros representantes de organizações não governamentais ou coletivos comunitários que atuem com a pessoa idosa;*
- c) 1 (um) Membro da sociedade civil.”*

(NR)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 12 de novembro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de ____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro – Diretora de Gabinete